



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

INDICAÇÃO Nº.248/2025

Proponente: Vereador João Cabral Rodrigues Cancellieri

Destinatário: Exmo Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

SOLICITO, QUE O MUNICÍPIO FAÇA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, QUE TENHA PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CORTE DE ÁRVORES ALTAS EM TODO O MUNICÍPIO, QUE ESTÃO PRESTES A CAIR E COLOCANDO A POPULAÇÃO E COMERCIANTES EM RISCO, EM ESPECIAL, NA RUA GUSTAVO HERTEL E DELIMAR SCHUNK.

JUSTIFICATIVA

Cabe ressaltar, que esta solicitação se faz necessária e merece especial atenção, visando maior segurança dos usuários das referidas vias, visto que, a referida vegetação realmente precisa ser removida antes que caia.

Assim sendo, o atendimento a essa reivindicação será de suma relevância para os munícipes que se utilizam de tais vias, os quais, de fato carecem do serviço solicitado, fazendo portanto, jus ao mesmo.

Posto isto, espero poder contar com o apoio e a compreensão de V. Ex.^a, juntamente à Pasta Municipal a que compete, no sentido de atender o que segue, com urgência.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2025.

João Cabral Rodrigues Cancellieri
Vereador